



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA/PARECER TÉCNICO

Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Considerando a solicitação encaminhada aos órgãos ambientais do Estado do Acre, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Instituto de Meio Ambiente do Acre referente à análise e posicionamento quanto à viabilidade e condicionantes para exploração de gás natural em território acreano;

Considerando o que preconiza a resolução CNPE nº 8/2003, em seu artigo segundo, que trata das diretrizes para a seleção de áreas para exploração de petróleo e gás natural, com **exclusão de áreas por motivos de restrições ambientais**;

Considerando a análise das informações encaminhadas pela ANP, que demonstram a localização e distribuição dos blocos previstos para exploração, e observando-se que há sobreposição de blocos com áreas vinculadas à proteção da sociobiodiversidade acreanas (Unidades de Conservação);

Considerando que o Estado do Acre, possui um Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE/Acre) na forma da Lei 1.904/2007, cujo papel é orientar as políticas públicas relacionadas ao planejamento, uso e ocupação do território;

Considerando que o ZEE/Acre apresenta a Zona 2, voltada para a o uso sustentável dos recursos naturais e proteção ambiental, que destaca em suas diretrizes a criação de um Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas (SEANP), cujo papel é promover a integração da gestão das áreas protegidas do Estado do Acre, e assegurar o cumprimento dos objetivos de tais áreas com a promoção de políticas públicas abrangentes;

Considerando que o Artigo 16 da Lei nº 1.426/2001 delinea como objetivos do SEANP, dentre outros, a manutenção de amostras ecologicamente representativas e viáveis dos ecossistemas naturais do Estado e da biodiversidade que contêm, e a preservação do funcionamento dos processos ecológicos naturais, garantindo a manutenção dos serviços ambientais referentes ao ciclo hidrológico, fixação de carbono, conservação do solo, preservação de habitat da fauna silvestre e outros;

Considerando que as áreas constituintes dos blocos para exploração AC-T-8, AC-T-9, AC-T-15, AC-T-17, apresentam sobreposição com duas categorias de unidades de conservação de Uso Sustentável, a saber, Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Japiim-Pentecoste, criada em 2009, e Florestas Estaduais do Mogno e do Rio Liberdade, criadas em 2006, conforme Figura 1;

Ana Novu
[Assinatura]



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC



Figura 1 – Área de sobreposição dos blocos de exploração de gás natural e as unidades de conservação localizadas na regional do Juruá. **Fonte:** SEMA, 2013.(produzido por Roberto Alcântara)

Considerando que os órgãos gestores para as unidades supramencionadas são respectivamente a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis (SEDENS);

Considerando que a ARIE Japiim, sob gestão da SEMA, está em fase de elaboração de seu Plano de Manejo (Plano de Gestão), um documento técnico que tem como foco o zoneamento da área da UC e de sua Zona de Amortecimento, com o estabelecimento de regras, normas e condições de uso dos recursos naturais nas mesmas;

Considerando ainda que a Resolução Conama nº 12/89 estabelece que nas unidades de conservação na categoria ARIE fica proibida qualquer atividade que ponha em risco o ecossistema, espécies da biota localmente raras, a harmonia da paisagem;

Ana neri



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

Considerando os princípios basilares do direito do ambiente, como o da precaução, prevenção e poluidor-pagador;

Considerando as competências da SEMA quanto formuladora e promotora de políticas públicas para o meio ambiente no Estado do Acre, gestão de unidades de conservação (sob sua competência), e da biodiversidade.

Considerando que o Instituto de Meio Ambiente do Estado do Acre é o órgão executor estadual da política de meio ambiente e responsável pelo licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental.

Considerando por fim, que a atividade Petrolífera e Gás são passíveis de licenciamento ambiental conforme Resolução Conama nº 237/1997.

Assim, passamos a opinar sobre a matéria invocada:

A degradação de ecossistemas é uma ameaça ao desenvolvimento social, econômico e bem estar humanos. Os danos causados a estes estão eliminando sua capacidade de fornecer bens e serviços vitais à sobrevivência humana. Mas apesar de toda essa importância, os ecossistemas e seus imensuráveis serviços não estão sendo, muitas vezes, valorizados e valorados nos processos de planejamento e tomadas de decisões para ações de desenvolvimento. Entende-se por serviços ecossistêmicos “os benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas (KOSMUS *et alli*, 2012¹). O resultado disso é uma exclusão, nos processos de análises em termos econômicos, dos custos e benefícios associados à conservação dos ecossistemas, seja no curto, médio e longo prazo.

Nesse sentido, a região em que está inserida a unidade de conservação ARIE Japiim-Pentecoste - uma área de várzea composta por diversas microbacias importantes para a manutenção e equilíbrio dos recursos hídricos – possui alto grau de importância social, cultural, ecológica e econômica para os municípios de Mâncio Lima e Cruzeiro do Sul (Figura 2).

Essa característica da região fomenta a manutenção de traços culturais relacionados à pesca, ao extrativismo e à agricultura familiar como principal modo de vida da população residente no interior e entorno imediato da ARIE Japiim-Pentecoste (86,6%) e também é a grande responsável pela forma em que vem sendo ocupado esse território, o que corrobora o modelo de desenvolvimento sustentável do Estado

1

KOSMUS, Marina; RENNERT, Isabel; ULLRICH, Sílvia. *Integração dos Serviços Ecossistêmicos ao Planejamento do Desenvolvimento*. Ministério do Meio Ambiente e CNI em cooperação com o Ministério Federal Alemão. Brasília, 2012. 81 p.

Ana Novu



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

do Acre. De acordo com dados do diagnóstico de Pesca da ARIE, cerca de 147 locais (interior e entorno da ARIE) são utilizados pela comunidade para a obtenção de pescado, o que deixa clara a importância de se integrar as necessidades de conservação desses recursos com o desenvolvimento local e regional, sob pena de prejudicar-se grande parcela dessa população.

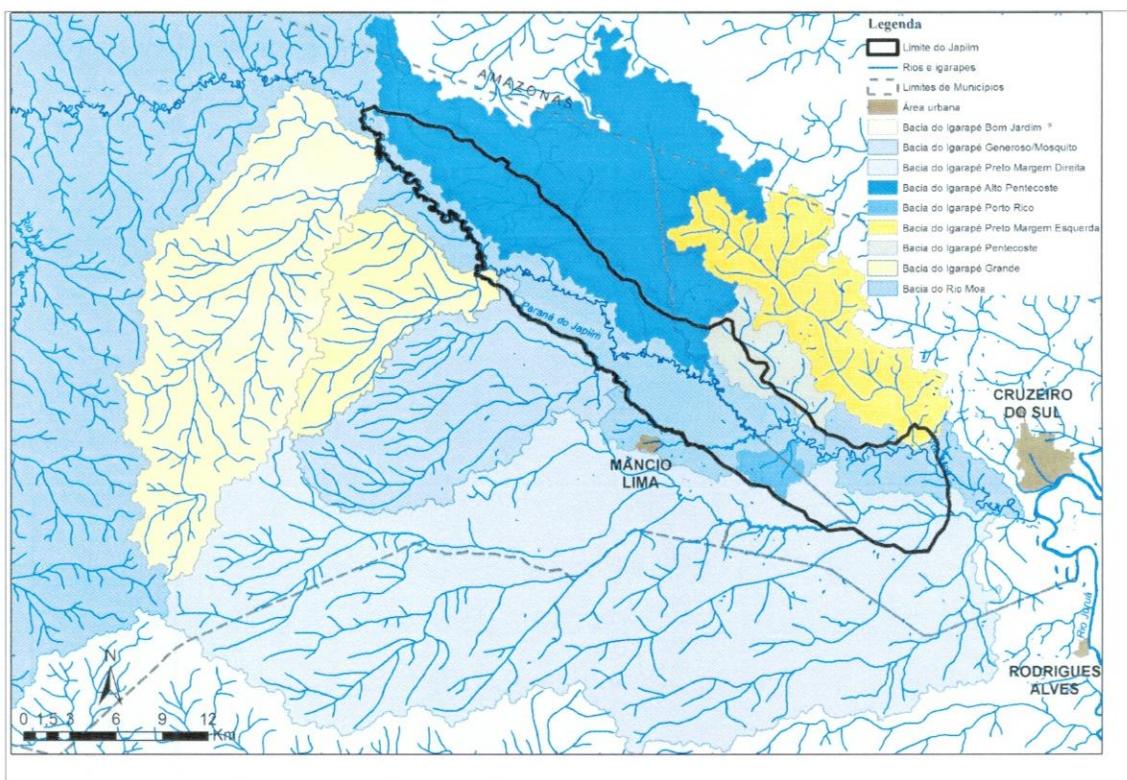


Figura 2 – Microbacias encontradas na região da ARIE Japiim-Pentecoste. **Fonte:** SEMA, 2013.

A ARIE está inserida numa das regiões de maior biodiversidade do Estado do Acre, e apresenta grande riqueza florística, sendo uma das espécies mais abundantes na área, as *orquídeas*, e uma diversidade faunística associada às tipologias florestais encontradas, como as Campinas (formação vegetal esclerofila, de porte baixo para a Amazônia – menor que 3 m – restrita a manchas de vegetação com alta incidência luminica ao nível do solo, e fisionomicamente muito semelhante às moitas arbustivas das restingas litorâneas), Campinaranas (caracterizada pela densidade alta de árvores finas com altura média de 8-10 m, porém as condições de drenagem do solo imprimem variações à fisionomia dessa vegetação, originando um gradiente vegetacional caracterizado por diferenças na composição florística, na altura do dossel e emergentes, e na densidade de caules), Floresta Densa + Floresta Aberta com

Ana new



ESTADO DO ACRE
SÉCRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

Palmeiras, Floresta Aberta com Palmeiras Aluvial, e a Floresta Aberta com Palmeiras + Floresta Densa (Silveira, 2003²; ZEE, 2010³).

Esse ambiente reporta diversas espécies que são exclusivas das formações sobre areia branca, portanto endemismos de espécies da fauna e da flora que precisam ser mais bem estudados e detalhados (figura 3). Ao certo, pode-se afirmar que esse conjunto de fisionomias florestais sobre areia branca, além de relativamente pequeno em extensão, e ecologicamente único em função das adaptações às condições de pobreza nutricional do solo, à sazonalidade do regime hídrico, e da diversidade de ambientes, também representa um dos ecossistemas amazônicos mais frágeis e vulneráveis a atividades antrópicas (Silveira, 2003).

RECOMENDAÇÕES:

1. Pelo fato da exploração petrolífera (indústria do petróleo) envolver um conjunto de atividades e operações nas etapas de *upstream* e *downstream*, o que pode provocar impactos negativos nos conjuntos de ecossistemas locais, que se encontram nos blocos **AC-T-8**, **AC-T-9** e **AC-T-15**, tendo como consequências prejuízos aos comunitários locais, que utilizam de forma sustentável os recursos disponíveis na região para subsistência e suprimento de renda familiar, recomendamos que seja retirada nos blocos mencionados, a área da UC de Uso Sustentável Japiim-Pentecoste.

2. Recomendamos ainda, que no licenciamento ambiental das fases de exploração e produção seja considerada a legislação pertinente e o Plano de Manejo da referida Unidade, bem como da sua área de amortecimento, momento no qual entendemos ter melhores condições de apresentar o tamanho das áreas com restrição, assim como a área referente à localização da vegetação única na região do Estado, as campinas/campinaranas, para a qual não possuímos informações suficientes quanto à endemismos, padrões ecológicos de reprodução, hábitos alimentares, entre outros aspectos biológicos, das espécies locais.

2 SILVEIRA, M. Vegetação e Flora das Campinaranas do Sudoeste Amazônico. Documento de Defesa Técnica para subsidiar a criação de uma Unidade de Conservação na região das Campinaranas do Sudoeste da Amazônia. Rio Branco, 2003. 28p.

3 ACRE. Governo do Estado do Acre. Programa Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre. Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre Fase II: Documento Síntese 2.ed.– Escala 1:250.000. Rio Branco, 2010. 358p.

Ana na



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

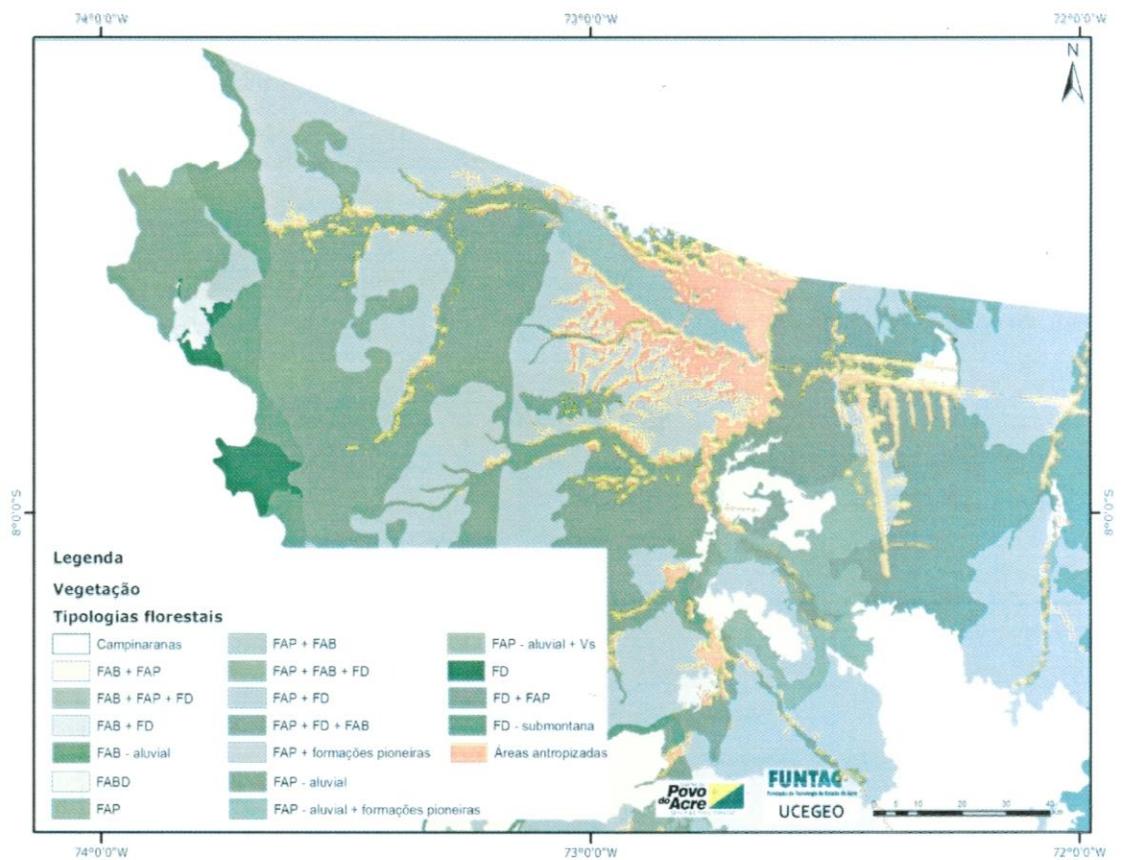


Figura 3 – Tipologias de vegetação encontradas na ARIE Japiim e seu entorno imediato.

Fonte: UCGEO, 2013.

Ana Novu



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

3. Em relação às Florestas Estaduais de Produção do Liberdade e Mogno, situada nos municípios de Cruzeiro do Sul e Tarauacá, localizadas na Zona 2 do ZEE/AC, que consiste em áreas com potencial florestal onde se permite o uso sustentável da floresta. Frisa-se que o plano de manejo das florestas públicas estaduais não contempla a atividade de exploração e produção de Petróleo e Gás Natural, tornando-se inviável tal atividade para a referida pretensão. Dessa forma, recomendamos que seja **retirada a referida área de floresta no bloco AC-T-17 mencionado**, até que estudos de viabilidade para atividade em questão sejam produzidos e que conseqüentemente constem na revisão do plano de manejo da unidade de conservação.

4. Em relação às terras indígenas, no que se refere às áreas de entorno, recomendamos que, no processo de licenciamento da produção, caso seja executado, sejam observados os procedimentos dispostos na legislação pertinente.

5. Quanto aos projetos de Assentamentos do INCRA recomendamos que para a atividade em questão, no procedimento de licenciamento, o empreendedor deverá ter anuência do referido órgão de reforma agrária quanto ao desenvolvimento de atividade petrolífera e gás natural, nos projetos de assentamentos que se encontram em sobreposição com os blocos: **AC-T-8, AC-T-14, AC-T-15, AC-T-16, AC-T-22 e AC-T-30.**

Diante do exposto, tem-se que atendidas às citadas recomendações, não há óbice para a pretensão apresentada pelo interessado, ou seja, *“realização da 12ª Rodada de Licitações – Bacia do Acre, objetivando a oferta de áreas com potencial para produção de gás natural”, em território Acreano.*

Cristina M^a B. de Lacerda
Cristina Maria Batista de Lacerda

Chefe do Departamento de Áreas Naturais Protegidas e Biodiversidade - SEMA

Ana Neri
Ana Neri de Souza Castro

Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental de Atividades de Infraestrutura, Indústria e Serviços - IMAC

Ivo Périçes dos Santos Sena

Ivo Périçes dos Santos Sena

Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental de Propriedades Rurais - IMAC